



PROJETO DE LEI Nº 72/2026, 25 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Protocolo de Geminção (cidades-irmãs) entre o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, Brasil, e a Comune de Limbiate, Região da Lombardia, Itália, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Protocolo de Geminção, objetivando o consequente acordo de cidades-irmãs entre o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, e a Comune de Limbiate, Província de Monza e Brianza, Região da Lombardia, República Italiana.

Art. 2º. O Protocolo de Geminção terá por finalidade estabelecer laços de amizade, solidariedade e cooperação internacional entre as duas municipalidades, visando ao intercâmbio de experiências, ao desenvolvimento sustentável e ao mútuo conhecimento em áreas de interesse comum, especialmente como:

I – cultura, história, patrimônio, gastronomia social e preservação de costumes tradicionais;

II – turismo e promoção do desenvolvimento econômico local e regional;

III – educação, formação qualificada, esporte e juventude;

IV – meio ambiente, gestão urbana e responsabilidade socioambiental;

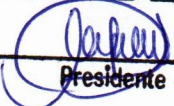
V – gestão pública, inovação e tecnologia.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos destinados à concretização de programas, ações e projetos de ação conjunta diretamente entre a Comune de Limbiate e a Administração Pública Municipal ou por intermédio de entidades parceiras de ambas as partes, observada a legislação nacional vigente.

Art. 4º. Os programas, ações e projetos decorrentes da presente geminação serão coordenados pelo Gabinete do Prefeito e implementados de forma transversal pelas

ENVIADO ÀS COMISSÕES

08 / 06 / 2026


Presidente



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Secretarias e demais órgãos e entidades competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, a serem suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 25 DE MAIO DE 2026.


BRUNO BARROS GONALVES
Prefeito Municipal

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

26/05/2026

William Delfino

PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 022/2026, 25 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Considerando que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e da autodeterminação dos povos, conforme preconiza o Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 ressalta a importância da solidariedade e da mútua compreensão entre as nações como alicerces para a promoção da paz, do desenvolvimento social e do intercâmbio cultural global;

Considerando que o instituto da gemação de cidades (*pacto de cidades-irmãs*) constitui um valioso instrumento de paradiplomacia e descentralização das relações internacionais, chancelado pelo Ministério das Relações Exteriores, que viabiliza o fortalecimento institucional dos Municípios através do compartilhamento de experiências administrativas exitosas;

Considerando a manifestação formal de interesse enviada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da Comune de Limbiate (Região da Lombardia, Itália), Antonio Romeo, a qual expressa o firme desejo daquela Administração em unir as nossas comunidades através de um percurso oficial de amizade e cooperação mútua;

Considerando que o Município de Aquiraz, por sua relevância histórica, turística, cultural e econômica no Estado do Ceará, possui pleno potencial para estabelecer parcerias internacionais que resultem na atração de investimentos, fomento ao turismo sustentável, intercâmbios educacionais e difusão de nossas riquezas patrimoniais;

Considerando que o Preâmbulo e as diretrizes fundamentais da Lei Orgânica do Município de Aquiraz estabelecem como dever do poder público a busca pelo bem-estar comum e o atendimento às aspirações históricas, culturais e econômicas de sua população, vocação esta que se consolida e se expande por meio da inserção de Aquiraz no cenário de cooperação internacional;

Vimos respeitosamente através deste, submeter à apreciação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Protocolo de Gemação (cidades-irmãs) entre o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, Brasil, e a Comune de Limbiate, Região da Lombardia, Itália, e dá outras providências"*.

A presente iniciativa legislativa fundamenta-se na manifestação formal de interesse enviada pelo ilustríssimo Senhor Prefeito da Comune de Limbiate, Antonio Romeo, que



expressou oficialmente a vontade da Administração italiana de iniciar um percurso oficial voltado à cooperação internacional com a nossa municipalidade.

A cooperação internacional e o instituto da gemação de cidades (pacto de *ciudades-irmãs*) constituem ferramentas de vanguarda na gestão pública moderna. Apesar da distância geográfica, Aquiraz e Limbiate compartilham valores universais que fundamentam o desejo de aproximar as duas comunidades por meio de laços de amizade e colaboração recíproca.

O objetivo precípua deste protocolo é promover projetos concretos e duradouros em setores estratégicos de interesse comum, abrindo horizontes institucionais para o intercâmbio de experiências administrativas, desenvolvimento econômico sustentável, além do fortalecimento e difusão das nossas potencialidades culturais, turísticas, educacionais e ambientais.

Desta feita, considerando o elevado interesse público e a oportunidade ímpar de inserção internacional do nosso Município com uma importante comunidade da Região da Lombardia, na Itália, espero contar com o apoio dos nobres Pares à presente propositura.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,



BRUNO BARROS GONÇALVES

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Maurício Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz - Ceará